



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

1.066 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FMS

4.4.90.00.00 (2) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 350.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários – Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

1 – Processo Legislativo

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.00.00 (2) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

4.4.90.00.00 (3) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (4) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

3.1.91.00.00 (5) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta dec. de Op. entre Órgãos

R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00 (6) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 31 de outubro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 62, de 31 de outubro de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Tal suplementação é resultado da solicitação endereçada ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 214/2024 – CMI-PR, com saldo proveniente de recursos que não serão aplicados pela Casa Legislativa, destinados ao Fundo Municipal de Saúde com o propósito de aquisição de uma ambulância.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis